



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

Ofício nº 027/2024-CGM

Vargem Alta - ES, 28 de junho de 2024.

Ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Administração
Senhor Berg da Silva

CÓPIA

ASSUNTO: Encaminhamento do Relatório de Auditoria nº 003/2024

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o(a), esta Controladoria Geral Municipal, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar cópia do Relatório de Auditoria nº 003/2024, cujo objeto auditado foi a folha de pagamento para fins de verificar a legalidade, eficiência e economicidade dos atos administrativos relacionados a concessão das horas extras concedidas e da adequação dos pagamentos realizados, a existência de instrumento normatizador, bem como para compreender os procedimentos adotados, na prática, pelas unidades gestoras.

Outrossim, solicito atenção às **RECOMENDAÇÕES** constantes do relatório em anexo.

Com as saudações de praxe, gratos pela atenção dispensada, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Daniela Aparecida Balbino Ferraço
Controladora Geral do Município
Decreto nº. 4405/2021

RECEBEMOS EM

28 / 06 / 24

Secretaria Municipal de Administração - PMVA

Gabriela de Oliveira Nespoli Dan
Assistente de Gestão de Controladoria
Decreto nº. 5171/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 003-2024 – Pontos de Controle.

Processo nº 2399/2024/2024

UG: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 003/2024

Período auditado: Exercício 2024.	Período de realização auditoria: 06/05 a 30/06/2024.	Objeto a ser auditado: Folha de pagamento para fins de verificar a legalidade, eficiência e economicidade dos atos administrativos relacionados a concessão das horas extras concedidas e da adequação dos pagamentos realizados, a existência de instrumento normatizador, bem como para compreender os procedimentos adotados, na prática, pelas unidades gestoras.
Responsável pelo órgão auditado: Berg da Silva – Secretaria Municipal de Administração		
Equipe Técnica		
Nome	Cargo	Matrícula
Daniela Aparecida Balbino Ferraço	Controladora Municipal	008818
Gabriela de Oliveira Nespoli Dan	Assistente de Gestão de Controladoria	001048

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2024 elaborado por esta Controladoria Municipal e aprovado pelo Decreto nº 5117, de 21 de dezembro de 2023, realizou-se auditoria interna de conformidade para fins de verificar a legalidade, eficiência e economicidade dos atos administrativos relacionados a concessão das horas extras concedidas e da adequação dos pagamentos realizados para fins de verificar a existência de instrumento normatizador, bem como para compreender os procedimentos adotados, na prática, pelas unidades gestoras, conforme Plano de Auditoria Interna – PAAI 2024.

O pagamento de horas extras pressupõe a prestação de serviço diário que excede a jornada habitual de trabalho, ensejando, em contrapartida, retribuição pecuniária. Se não há, em regra, adequado controle de horário, fica inviável a mensuração quanto a realização ou não da jornada extraordinária, o que, por conseguinte, torna precário e inseguro o pagamento. Ao analisar, em bases amostrais, a quantidade mensal e anual de horas extras realizadas por

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 003-2024 – Pontos de Controle.

servidores desta municipalidade é possível identificar o excesso e a **habitualidade** na realização das referidas jornadas extraordinárias.

Quanto a excepcionalidade e temporariedade, não se mostra em momento algum a caracterização de tal situação.

Cumpra-se observar que a habitual realização de horas extras desrespeita aos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade, tendo em vista que a mão de obra prestada através de trabalho extraordinário é mais onerosa do que aquela prestada em regime de jornada normal, sendo acrescido 50%, devendo ter atenção especial ao ranking abaixo apresentado com gastos com horas extras por secretaria no período apurado.

Secretarias Municipais	Valor H.E. Período de Abril e Maio de 2024	RANKING
Educação	R\$ 30.830,13	1º
Saúde	R\$ 20.656,95	2º
Cultura, Turismo e Esporte	R\$ 5.297,29	7º
Interior	R\$ 13.684,62	4º
Agricultura	R\$ 7.271,26	6º
Assistência e Desenvolvimento Social	R\$ 18.731,35	3º
Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos	R\$ 9.343,38	5º
Finanças	R\$ 788,50	8º
TOTAIS	R\$ 106.603,48	

19/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 003-2024 – Pontos de Controle.

2. OBJETIVO

A presente atividade teve por objetivo principal analisar as condições do pagamento de horas extras aos servidores da municipalidade e os atuais controles administrativos internos do Sistema de Administração de Recursos Humanos, emitindo, ao final, opinião acerca da regularidade e legalidade do sistema, obtendo assim, informações para o gestor na tomada de decisões e nas ações recomendatórias, visando solucionar problemas e/ou preveni-los.

3. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para o planejamento da auditoria de regularidade, compreendeu o levantamento, por amostragem, de dados e informações por meio de análise documental.

3.1 Amostragem

Para a realização da auditoria, foi selecionada amostra, do período de 11/04 a 10/05/2024.

4. ANÁLISE DAS CONSTATAÇÕES

A análise das folhas de pagamento, quadro de movimento pessoal e ofícios solicitando pagamento de horas extras de servidores, foi feita por amostragem.

Não foram identificadas irregularidades, pois consta justificativa e quantidade de horas mensais, todavia, verifica-se impacto financeiro no pagamento de horas extras, e que o município não instituiu o chamado “banco de horas”, não possui instrução normativa, regulamentação e criação de procedimentos padronizados, para fins de gerenciamento eficiente dos recursos financeiros disponíveis, aplicando-se um planejamento eficaz do trabalho dos servidores, e, consequentemente evitar a realização de horas extras com custos elevados e além do necessário, bem como o pagamento por horas eventualmente não realizadas.

Conforme se vê nas tabelas abaixo, a quantidade de horas extras atribuída a cada servidor é numérica (ex. 10, 15, 20, 30 ou 40 horas extras mensais). O excesso e a habitualidade também denotam que as horas extras atestadas mensalmente aos servidores, em tese, não correspondem à realidade, em alguns casos foram pagas 40 horas extras todo mês, o que não é possível que ocorra com tamanha exatidão e pontualidade, o servidor não entra e sai do serviço em hora exata todos os dias.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 003-2024 – Pontos de Controle.

Tem-se abaixo análise, por amostragem.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS – INDENIZAÇÕES ATÉ 40 HORAS MENSAIS.	
Matricula	PERÍODO DE 11/04/2024 A 10/05/2024
006407	<u>40 horas</u>
004579	<u>40 horas</u>
001949	<u>40 horas</u>
001635	<u>40 horas</u>
001343	<u>40 horas</u>
000059	<u>13 horas</u>
009895	<u>40 horas</u>
010138	<u>4 horas</u>
000674	<u>28,30 horas</u>

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS – INDENIZAÇÕES ATÉ 40 HORAS MENSAIS.	
Matricula	PERÍODO DE ABRIL E MAIO DE 2024
000062	<u>40 horas</u>
000742	<u>40 horas</u>
000460	<u>40 horas</u>
000791	<u>40 horas</u>

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 003-2024 – Pontos de Controle.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS – INDENIZAÇÕES ATÉ 40 HORAS MENSAIS.	
Matricula	PERÍODO DE ABRIL E MAIO DE 2024
000871	<u>19 horas</u>
004071	<u>16 horas</u>
009891	<u>32 horas</u>
009949	<u>12 horas</u>
009951	<u>40 horas</u>
010199	<u>24 horas</u>
008909	<u>40 horas</u>
009992	<u>8 horas</u>
010166	<u>35 horas</u>

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS – INDENIZAÇÕES ATÉ 40 HORAS MENSAIS.	
Matricula	PERÍODO DE ABRIL E MAIO DE 2024
000410	<u>40 horas</u>
009831	<u>32 horas</u>
009563	<u>30 horas</u>
009832	<u>15 horas</u>
009999	<u>40 horas</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 003-2024 – Pontos de Controle.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	
REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS – INDENIZAÇÕES ATÉ 40 HORAS MENSAIS.	
Matricula	PERÍODO DE ABRIEL E MAIO DE 2024
009432	<u>40 horas</u>
009482	<u>30 horas</u>
009864	<u>30 horas</u>
010389	<u>10 horas</u>
009918	<u>30 horas</u>
009521	<u>25 horas</u>
006099	<u>25 horas</u>
002364	<u>30 horas</u>
002389	<u>10 horas</u>

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS – INDENIZAÇÕES ATÉ 40 HORAS MENSAIS.	
Matricula	PERÍODO DE ABRIEL E MAIO DE 2024
002363	<u>20 horas</u>
00047	<u>20 horas</u>
002451	<u>20 horas</u>
002358	<u>20 horas</u>
009866	<u>20 horas</u>

19m



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 003-2024 – Pontos de Controle.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS – INDENIZAÇÕES ATÉ 40 HORAS MENSAIS.	
Matricula	PERÍODO DE ABRIL E MAIO DE 2024
010210 –	<u>30 horas</u>
010122 –	<u>15 horas</u>
009836	<u>40 horas</u>
009852	<u>40 horas</u>
009913	<u>30 horas</u>
010137	<u>40 horas</u>
010000	<u>10 horas</u>
009558	<u>5 horas</u>

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS – INDENIZAÇÕES ATÉ 40 HORAS MENSAIS.	
Matricula	PERÍODO DE ABRIL E MAIO DE 2024
010051	<u>7 horas</u>
000665	<u>4 horas</u>
000363	<u>27 horas</u>

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 003-2024 – Pontos de Controle.

5. RECOMENDAÇÕES

Recomendações a Administração Municipal, **em especial, ao Secretário Municipal de Administração:**

Recomendamos a elaboração de instrução normativa, com o apoio técnico deste Órgão de Controle Interno, englobando todo o procedimento de realização e pagamento de horas extras, sem prejuízo das demais instruções normativas pendentes de edição e publicação.

Recomendamos que a Administração Municipal adote controles efetivos para identificar a necessidade do serviço.

Para maior eficácia do controle adotado, recomenda-se que as justificativas apresentadas sejam fundamentadas e detalhem a rotina de trabalho a ser executada pelo servidor no período de jornada extraordinária e por que não podem ser realizadas na jornada normal de trabalho, sugerindo-se a adoção de um modelo padronizado de formulário, justificativa para cada dia de jornada extraordinária, autorização do Secretário da pasta e autorização do Chefe do Executivo,

Recomendamos a implantação do sistema de registro eletrônico de ponto em toda a Administração Municipal.

Recomendamos a fixação de limite de valor para pagamento de horas extras por Secretaria para cada exercício financeiro, com informações suficientes para se ter uma projeção das despesas orçamentárias, e que cada Secretaria administre de forma eficiente os recursos disponíveis para este fim, caso seja necessário, levando em consideração a crise financeira que assola o país e, por conseguinte, os municípios e observando sempre o princípio da economicidade e a condição de excepcionalidade e temporariedade.

Recomendamos que se aprimore a rotina de acompanhamento periódico do pagamento de horas extras, a fim de se obter parâmetros para tomada de decisões, planejamento de ações futuras e controle de gastos com pessoal, bem atualização dos procedimentos e normas adotados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

AUDITORIA Nº 003-2024 – Pontos de Controle.

5. CONCLUSÕES

A auditoria realizada teve por finalidade principal expressar a opinião da Controladoria do Município, sob o foco operacional e de conformidade, a fim de verificar se todos os requisitos legais necessários à eficácia dos atos administrativos foram observados e a eficiência dos controles internos adotados.

Em geral, os controles internos referentes aos processos de pagamento de horas extras merecem uma atenção especial por parte do gestor, sendo de ampla importância para a regularidade do procedimento a adoção de controles mais específicos e mais rigorosos na realização e pagamento das horas extras.

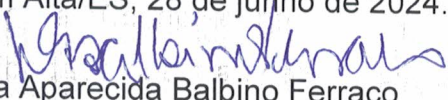
Independente das recomendações que serão objeto de monitoramento pela Controladoria Geral do Município, cabe à Administração Municipal, a análise de cada item destacado neste Relatório, sendo que, o acatamento das sugestões constitui interesse exclusivo da gestão, exceto nos casos em que houver risco de dano ao erário, quando este Controle Interno deve atuar em conjunto com o Tribunal de Contas do Estado.

Por fim, a Controladoria Interna agradece ao gestor e aos demais servidores pela disponibilidade dos materiais requisitados e se coloca à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas acerca deste relatório, visando, sobretudo, o fortalecimento do controle interno do município.

Assim, enviamos o relatório para que sejam tomadas as providências necessárias ao atendimento às recomendações indicadas.

É o relatório.

Vargem Alta/ES, 28 de junho de 2024.


Daniela Aparecida Balbino Ferraço
Controladora Geral do Município
Decreto n. 4405/2021